

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CDEN Nº 21/2024**

Processo: 00.003393/2024-99

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta Nº 21 /2024 - CDEN : Constituir Comitativa do Sistema CONFEA /CREA/CDEN/CNCEEC para ASCE 2024

Interessado: Colégio de Entidades Nacionais

EMENTA: Constituir Comitativa do Sistema Confea/Crea/CDEN/CCEEC para Convenção da ASCE 2024.

O **Colégio de Entidades Nacionais do Sistema Confea/Crea e Mútua - CDEN**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 4º de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, do Confea, reunido de forma híbrida durante a sua 2ª Reunião Ordinária de 2024, no Hotel Rio Othon Palace, no Rio de Janeiro - RJ, no período de 15 a 17 de maio de 2024, aprova a proposta oriunda da **Associação Brasileira de Engenheiros Civis - ABENC**, de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A Sociedade Americana de Engenheiros Civis ou simplesmente ASCE é um órgão profissional isento de impostos fundado em 1852 para representar os membros da profissão de engenharia civil em todo o mundo. Com sede em Reston, Virgínia, é a mais antiga sociedade nacional de engenharia dos Estados Unidos.

Serão apresentadas uma variedade de experiências de programação significativas, apresentações principais, painéis convidados, históricos de casos e artigos de pesquisa.

b) Proposição:

Constituir missão representativa do Confea, Colégio de Presidentes, Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil e até 2 (dois) representantes do CDEN para serem multiplicadores dos temas apresentados no Congresso da Convenção ASCE 2024, que se realizara em Tampa, Florida, EUA, de 06 a 09 de outubro de 2024.

1 - Associação Brasileira de Engenheiros Civis - ABENC , e

2 - Associação Brasileira de Educação em Engenharia- ABENGE.

c) Justificativa:

É de grande importância que o Sistema Confea/Crea e o Colégio de Entidades Nacionais estejam representados na Convenção da ASCE, pois, a Convenção tem como tema "Acenda a Inovação". Forje o Futuro dando uma visão mundial futura para o desenvolvimento através da Engenharia civil, os conhecimentos adquiridos sobre projetos de desenvolvimento futurísticos que abrangem a Engenharia Civil, são de grande interesse aos profissionais do nosso país.

A partir da participação, desta comitiva, se terá oportunidade de repassar e compartilhar tais conhecimentos através de cursos, palestras e seminários, promovendo assim a formação e a habilitação profissional dos associados das Entidades, cuja missão é a difusão das técnicas modernas que venham a contribuir pelo crescimento dos profissionais e por consequência da nação.

Os resultados dessa participação contribuirão positivamente para as ações de internacionalização que o Confea vem desenvolvendo junto a todas as profissões do sistema, seja no que se refere ao Exercício Profissional ou à Qualidade da Formação Profissional.

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

Resolução nº 1.009/2005.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar o assunto à Gerência de Relacionamento com as Entidades-GRE, para instrução e posterior envio à Unidade Administrativa do Confea para providências.

FOLHA DE VOTAÇÃO

ENTIDADE	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
ABAS	X	-	-	-
ABEAG	-	-	-	AUSENTE
ABEE	X	-	-	-
ABENC	X	-	-	-
ABENGE	X	-	-	-
ABEPRO	X	-	-	-
ABEQ	X	-	-	-
ABES	X	-	-	-
ABREMI	X	-	-	-
ANEST	-	-	-	AUSENTE
CONFAEAB	X	-	-	-
FEBRAE	-	-	-	COORDENADOR
FEBRAGEO	X	-	-	-
FENEMI	X	-	-	-
FISENGE	X	-	-	-
FNE	X	-	-	-
FNEAS	X	-	-	-
IBAPE	-	-	-	AUSENTE
INEC	X	-	-	-
SBEA	X	-	-	-
SBEF	X	-	-	-
SBMET	X	-	-	-
SINDPFA	X	-	-	-

SOBES	X	-	-	-
TOTAL	20	-	-	
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade	-	Aprovado por maioria	-	Não aprovado
---	--------------------------	---	----------------------	---	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Hideraldo Rodrigues Gomes, Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0970620** e o código CRC **FAA9E784**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.003393/2024-99

SEI nº 0970620